PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4836 de 23/03/2010

LEI Nº 3.343, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
2781300411.075 - Construção da Quadra Poliesportiva Coberta-Bairro Canaã			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
2781200411.049 - Construção de Quadras de Areia			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	60.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
2781200411.058 - Construção de Pista de Bicicross			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA